

Emendas do Senado ao Projeto de Lei nº 1.564, de 2024, que “Dispõe sobre medidas emergenciais destinadas aos setores de turismo e de cultura do Estado do Rio Grande do Sul”.

Emenda nº 1
(Corresponde à Emenda nº 3 – REL)

Dê-se ao inciso III do **caput** e ao § 4º do art. 2º do Projeto a seguinte redação:

“Art. 2º

.....
III – o reembolso dos valores, mediante solicitação do consumidor.
.....

§ 4º O reembolso a que se refere o inciso III do **caput** deste artigo somente será devido na hipótese de o prestador de serviço ou a sociedade empresária ficarem impossibilitados de oferecer a remarcação dos serviços ou a disponibilização de crédito a que se referem os incisos I e II do **caput** e deverá ocorrer no prazo de até 6 (seis) meses, contado da data do encerramento da vigência do Decreto Legislativo nº 36, de 7 de maio de 2024.”

Emenda nº 2
(Corresponde à Emenda nº 4 – REL)

Acrescente-se ao art. 2º do Projeto o seguinte § 5º:

“Art. 2º

.....
§ 5º Na hipótese do inciso III do **caput** deste artigo, os valores referentes aos serviços de agenciamento e de intermediação já prestados serão deduzidos do reembolso a ser disponibilizado ao consumidor.”



Emenda nº 3
(Corresponde à Emenda nº 5 – REL)

Dê-se ao art. 4º do Projeto a seguinte redação:

“Art. 4º Os artistas, os palestrantes ou outros profissionais detentores do conteúdo contratados que forem impactados por adiamentos ou por cancelamentos de eventos em decorrência de desastres naturais, incluídos shows, rodeios e espetáculos musicais e de artes cênicas, e os profissionais contratados para a realização desses eventos não terão obrigação de reembolsar imediatamente os valores dos serviços ou cachês, desde que o evento seja remarcado, observado o prazo limite de 6 (seis) meses após o encerramento da vigência do Decreto Legislativo nº 36, de 7 de maio de 2024, para a sua realização.”

Emenda nº 4
(Corresponde à Emenda nº 6 – REL)

Suprima-se o art. 6º do Projeto, renumerando-se o artigo subsequente.

Senado Federal, em 13 de junho de 2024.

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal



Hall/pl24-1564eme

Apresentação: 13/06/2024 16:28:00.000  Mesa

EMS n.1564/2024

